

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°
597/2023**

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão n° 113/2022, celebrado com o Município de Aracaju/SE, inscrita no CNPJ n° 11.344.038/0032-02, com sede na Rua Saturno, n° 16, Inacio Barbosa, Aracaju/SE, CEP: 49.040-580, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF n° 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG n° 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **R. PEREIRA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 32.856.932/0001-27, com sede na Av. Dr. Airton Teles, n° 1084, Santo Antônio, Aracaju/SE, CEP 49.060-120, neste ato representada por sua sócia, a **Sra Ana Paula de Barros Lima**, inscrita no CPF sob o n° 575.735.735-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

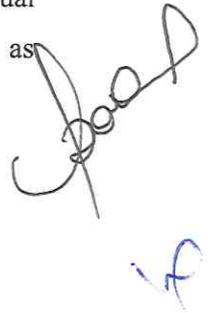
DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se do Contrato de Fornecimento n° 597/2023 celebrado em 01 de setembro de 2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e manutenção, carga e recarga de equipamentos de combate a incêndio, a fim de atender as necessidades da Maternidade Municipal Maria de Lourdes Santana Nogueira, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência e na sua Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Fica acordado entre as partes, a partir de 12 de abril de 2024, a alteração do escopo contratual para inclusão da previsão de manutenção, carga e descarga dos extintores com as especificações abaixo:

- a) Extintor BC de 6kg, no valor unitário de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais);
- b) Extintor BC de 20kg, no valor unitário de R\$ 108,00 (cento e oito reais).



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Por se tratar de Contrato sob demanda, não é possível mensurar a variação de valor. Contudo, deverá ser comprovado juntamente com o envio de Nota Fiscal/Fatura, o Relatório de Evidência com o detalhamento dos serviços e fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

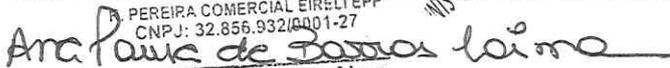
Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, 12 de abril de 2024.

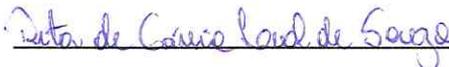

José Jorge Urpia
Presidente
INTS Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

R. PEREIRA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 32.856.932/0001-27

Ana Paula de Barros Lima
Administradora

R. PEREIRA COMERCIAL LTDA

TESTEMUNHAS:



NOME

CPF 512.153.655-00

NOME

CPF



FORMULÁRIO

FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO

CÓDIGO:
FP.AQU.083

REVISÃO: 00
PÁGINA: 1/1

ELABORADO POR: Jéssica Lopes

UNIDADE: Maternidade MLSN

PRESTADOR: R.Pereira Comercial LTDA

CNPJ: 32.856.932/0001-27

OBJETO DO CONTRATO: Empresa especializada em fornecimento de materiais e manutenção, carga e recarga de equipamentos de combate a incêndio.

OBJETO DO ADITIVO: Prazo Escopo Reajuste Alteração de Cláusula Termo de Cessão

Vimos, por meio deste, solicitar o 1º aditivo ao CTR nº 597/2023, firmado entre o PRESTADOR R. PEREIRA COMERCIAL LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 12 de abril de 2024 do seguinte:

Alteração do escopo contratual para inclusão da manutenção, carga e descarga dos extintores com as especificações que seguem:

- Extintor BC de 6 KG, no valor unitário de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais);
- Extintor BC de 20 kg, no valor unitário de R\$ 108,00 (cento e oito reais);

Aracaju, 11 de abril de 2024.

Elaborador (a):

Jéssica Lopes

Rita de Cassia Leal de Souza
Diretora Geral
Maternidade Municipal Mãe de
Lourdes Santana Nogueira

Diretor (a) da Unidade/Corporativo:

[Assinatura]

Diretor (a) de Contratos (se aplicável):

Luciana Peixoto
Diretora de Contratos
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

Área Técnica (se aplicável):

Aprovador conforme tabela de alçada (se aplicável):

[Assinatura]
Sandro Malheiros
Diretor Administrativo

Ordem de Serviço Nº 16823

Informações do Cliente

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE

Contato: ADRIANA
CNPJ: 11.344.038/0032-02

RUA SATURNO, 16
INACIO BARBOSA - Aracaju - SE - CEP: 49040-580
Telefone: (71) 3018-1212

fiscal@ints.org.br

Lista dos Serviços

Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
MANUTENCAO NIVEL 2 PARA EXTINTOR CO2 06KG (Cód. 14.01)	3,00	60,00	180,00
MANUTENCAO NIVEL 2 C/C PARA EXTINTOR TIPO ABC 06KG (Cód. 14.01)	43,00	40,00	1.720,00
MANUTENCAO NIVEL 2 C/C PARA EXTINTOR TIPO BC 06KG (Cód. 14.01)	7,00	59,00	413,00
MANUTENCAO NIVEL 2 C/C PARA EXTINTOR TIPO BC 20KG (Cód. 14.01)	2,00	108,00	216,00
		Total:	2.529,00
		Total do ISS:	0,00

Vencimentos Para 30 dias

Parcela	1
Vencimento	11/05/2024
Valor	2.529,00

Outras Informações

Ordem de Serviço - incluído em: 22/02/2024 às 10:45:52

Previsão de Faturamento: 11/04/2024

Vendedor: ALAN MENDES DE SANTANA ARAUJO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 597/2023

Serviço de recarga de 55 extintores (3-CO2 6KG/ 43-ABC 6KG/ 7-BC 6KG/ 2-BC 20KG), conforme Contrato 597/2023, prestados na Maternidade Mun. Maria de Lourdes Nogueira - Contrato de Gestão 113/2022 -

Referente a Março/2024

Dados Bancários:

Banco: BANCO DO BRASIL

AG. 1224-6 C/C - 606534-1

ANA PAULA DE
BARROS
LIMA:57573573553

Assinado de forma digital por ANA
PAULA DE BARROS
LIMA:57573573553
Dados: 2024.04.11 13:45:28 -03'00'



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R.PEREIRA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 32.856.932/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:37:07 do dia 05/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/09/2024.

Código de controle da certidão: **230B.CCBD.0AEE.A5F3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 141712 / 2024

Inscrição Estadual: 270829555

Razão Social: R.PEREIRA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 32856932000127

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço: AVENIDA DR AIRTON TELES 1084 , SANTO ANTONIO - ARACAJU CEP: 49060120

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **25/03/2024** , válida até **24/04/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 2024032542ZT84



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Aracaju, 09 de Fevereiro de 2024
Nº. 202400010617

CNPJ: 32.856.932/0001-27

Contribuinte: R PEREIRA COMERCIAL EIRELI EPP

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, conforme a existência de processo(s) de parcelamento.

Outrossim, esclarecemos que a presente **CERTIDÃO tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA**, por força do exposto no artigo 84 do Código Tributário Municipal, e nos artigos 151, inciso III e 206 do Código Tributário Nacional.

Esta certidão será válida até 09/05/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: BJ.0019.0069.GJ.078C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.856.932/0001-27
Razão Social: R PEREIRA COMERCIAL LTDA
Endereço: AV DR AIRTON TELES 1084 / SANTO ANTONIO / ARACAJU / SE / 49060-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2024 a 22/04/2024

Certificação Número: 2024032400324059197601

Informação obtida em 01/04/2024 13:43:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R.PEREIRA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.856.932/0001-27

Certidão nº: 19689500/2024

Expedição: 22/03/2024, às 13:39:54

Validade: 18/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R.PEREIRA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.856.932/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.